



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.255, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:


DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), suplementar a dotação Orçamentária 0705 1060326.2.006 - Serviços Públicos Municipais - Cemitério -, elemento 3132 - Outros Serviços e Encargos.

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 0801 0846228.1.009 - Encargos Gerais do Município - Recursos sob Supervisão dos Serviços de Finanças, - elemento 4110 - Obras e Instalações - Iluminação Pública.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 22 de junho de 1998.

  
REINALDO ALBERTO TESSARI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura